

NORMAS DE USO E EMPRÉSTIMOS DE TABLETS

Estabelece normas e orienta o serviço de empréstimo de tablets na biblioteca do IFSP Câmpus Hortolândia.

DO EMPRÉSTIMO DE TABLETS

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE DO SERVIÇO

Art. 1º O empréstimo de tablets tem por objetivo o suporte as atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da Biblioteca do IFSP Câmpus Hortolândia, proporcionando aos seus usuários o acesso às tecnologias da informação e aos recursos informacionais online.

CAPÍTULO II

DOS USUÁRIOS

Art.2º Terão direito ao empréstimo de tablets os usuários da comunidade interna do IFSP Câmpus Hortolândia

§ 1º Entende-se por comunidade interna:

- I - Discentes matriculados nos cursos ofertados pelo Câmpus;
- II -Servidores do Câmpus Hortolândia;

Art. 3º O usuário deverá ler as normas estabelecidas para o empréstimo de tablets e assinar termo de compromisso na primeira vez que realizar o empréstimo, atestando que conhece, concorda com as referidas normas e se responsabilizará por quaisquer danos ocorridos no equipamento.

§1º No caso de usuários menores de idade, o termo de compromisso também deverá ser assinado por seus pais ou responsáveis. Estes serão responsáveis por ressarcir a Instituição em casos de dano ou perda do dispositivo.

CAPÍTULO III

DOS EMPRÉSTIMOS

Art.4º Os empréstimos e uso dos tablets serão realizados exclusivamente no espaço da biblioteca do IFSP Câmpus Hortolândia e de acordo com o seu horário de funcionamento.

Art. 5º Para empréstimo do equipamento deverá o usuário:

- I – Discente, apresentar a carteirinha de estudante válida do IFSP ou documento oficial com foto;
- II – Servidor, apresentar identidade funcional ou documento oficial com foto.

Art. 6 O empréstimo é de uso individual e intransferível, ficando o usuário que realizou o empréstimo responsável pela integridade do equipamento.

Art. 7º Será emprestado somente um equipamento por usuário.

Art. 8º O uso dos tablets será gerenciado pelo processo de empréstimo do sistema da biblioteca.

Art. 9º É de responsabilidade do usuário e do servidor da biblioteca conferir o estado físico do equipamento, bem como seus acessórios no ato do empréstimo.

CAPÍTULO IV

DOS DEVERES DO USUÁRIO

ART. 10º É de responsabilidade do usuário verificar se o equipamento está em perfeitas condições de uso, bem como cabos e/ou acessórios disponibilizados no momento do empréstimo.

Art. 11º Não é permitido abrir o equipamento sob qualquer pretexto.

Art. 12º É permitido o uso do tablete apenas dentro do espaço da biblioteca.

Art 13º Não é permitido instalar ou desinstalar qualquer programa no equipamento ou alterar as configurações do equipamento.

Art. 14º Não é permitido o empréstimo de equipamentos a terceiros.

Art. 15º Certificar que os dispositivos de som estarão desativados ou utilizar fones de ouvido.

Art. 16º Todo arquivo deixado no equipamento será apagado de forma sumária e sem consulta prévia.

Art. 17º A biblioteca não será responsabilizada pela perda de arquivos ou informações durante ou após o uso do equipamento.

Art. 18º É vedado o uso do equipamento para fins não escolares/acadêmicos. Sendo proibida a utilização dos equipamentos para acessar conteúdos pornográficos, violentos, racistas, xenofóbicos, homofóbicos, jogos eletrônicos, bem como para gravação ou download ilegal de software ou outros materiais protegidos por leis de propriedade intelectual e industrial.

Art. 19º É de responsabilidade do usuário ou de seu responsável, quaisquer danos causados no equipamento, decorrentes do mau uso.

CAPÍTULO V

DA DEVOLUÇÃO

Art. 20º O usuário deverá devolver o equipamento da biblioteca com o mínimo de 10% de bateria, para que seja possível verificar as condições de uso do aparelho.

Art. 21º O usuário deverá aguardar a verificação das condições do equipamento pelo servidor da biblioteca, devendo encontrar-se nas mesmas condições em que foi entregue. O usuário deverá relatar por escrito qualquer incidente ou mau funcionamento do equipamento no momento da devolução.



Art. 22º O empréstimo do equipamento terá duração máxima de 3 horas, terminando no final do expediente do setor.

Art. 23º Não há limites de acesso ao equipamento, devendo ser respeitada a existência de outro usuário que esteja à espera para utilizar o tablete.

CAPÍTULO VI

DAS PENALIDADES

Art. 24º Em caso de dano material ao patrimônio da Instituição, o estudante será obrigado a fazer o ressarcimento do bem danificado. As penalidades serão aplicadas de acordo com a Resolução N. 010/2017, de 07 de março de 2017, que em seu artigo 19 diz respeito ao regulamento Disciplinar Discente do IFSP.

§1º A obrigação de reparar o dano estende-se ao responsável pelo estudante com menos de 18 anos.

§ 2º Os prejuízos materiais ao IFSP deverão ser apurados, e o valor monetário necessário a sua reposição será determinado pela Administração.

Art. 25º Caso o usuário não conserte ou reponha o equipamento que foi danificado no prazo estipulado pela administração, o mesmo ficará suspenso para realizar empréstimos de tablets e sujeito as sanções do Regulamento Disciplinar Discente do IFSP, caso discente, ou Estatuto do Servidor Público, caso docente ou técnico-administrativo.

Art. 27º O usuário que retirar da biblioteca qualquer tablete para uso em outros espaços do Câmpus, ficará impedido de utilizar o serviço de empréstimo dos equipamentos por 03 (três) meses.

Art. 28º Caso o usuário devolva o equipamento com atraso superior a 10 minutos, o mesmo ficará impedido de utilizar o serviço de empréstimo por 1 (um) dia.

Art. 29º Caso seja constatada violação de qualquer das proibições do Art. 18 deste regulamento, o usuário ficará impedido de utilizar o serviço de empréstimos de equipamentos por 5 dias.

Art. 30º Casos omissos ou não contemplados na portaria 1279, de 20 abril 2016, serão decididos pela Direção Geral do Câmpus Hortolândia.

APÊNDICE A

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____, matrícula _____

Curso/ turma _____

Declaro que utilizarei os tablets disponibilizados pela biblioteca, responsabilizando-me por quaisquer danos que possam ocorrer nos mesmos, enquanto estiver sob minha responsabilidade. Declaro também que li e concordo com a Normativa que estabelece normas e orienta o uso dos tablets no ambiente da Biblioteca do IFSP, Câmpus Hortolândia.

Hortolândia, ____ de _____ de _____

Assinatura do usuário

Assinatura do Responsável